



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

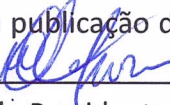
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Ao décimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 15h00min, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Abelardo Paulo da Matta Neto, Cynthia Maria Pina Resende e Ivone Ribeiro Gonçalves Bessa Ramos. Aberta a sessão, o Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Em seguida, foi discutida e aprovada a ata da sessão do dia 05 (cinco) de julho de 2023. Foram apresentados 3 (três) processos para julgamento e 6 (seis) para distribuição, sendo 5 (cinco) extrapauta. De início, foi posto para apreciação o Processo Administrativo nº **TJ-COI-2023/16275**, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Ribeiro Gonçalves Bessa Ramos, referente à proposta de alteração da Resolução TJBA nº 04/2021. A eminente Relatora entende que o pleito merece prosperar, pois o acréscimo do inciso XI no rol de competências do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia positiva uma atribuição que, de fato, já é por ele exercida, qual seja, o de identificar e combater demandas predatórias ajuizadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra e Cynthia Maria Pina Resende fizeram apartes sobre a importância da inclusão do dispositivo. Diante das razões expostas pela Relatora, os Excelentíssimos Membros desta Comissão **aprovaram, por unanimidade, o Opinitivo nº 23/2023**, com minuta de Resolução que acresce o inciso XI ao artigo 2º da Resolução TJBA nº 04, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e dá outras providências. Em seguida, foi apreciado o Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2023/06150**, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, que trata do pedido de “recriação” das Varas Cível e Criminal na Comarca de Mundo Novo/BA. Após breve apanhado histórico sobre a desativação da Vara Criminal na Comarca de Mundo Novo, que passou a contar com uma Vara de Jurisdição Plena, a eminente Relatora reconhece a necessidade de reativação da Vara Criminal, em face do volumoso acervo processual e do

expressivo aforamento anual. Ademais, em virtude da Comarca ser de entrância intermediária e diante dos dados levantados, os Excelentíssimos membros desta Comissão concordaram que a especialização das varas é de suma importância para o aprimoramento da prestação jurisdicional. Concluída a apreciação, os Excelentíssimos Membros desta Comissão **aprovaram, por unanimidade, o Opinativo nº 22/2023**, com minuta de Resolução que autoriza a reativação da Vara Criminal na Comarca de Mundo Novo/BA, e dá outras providências. Ato contínuo, foi apreciado o Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2023/04344**, referente ao pedido de instalação da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Valença, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. O eminente Relator iniciou suas considerações ressaltando que, além de estarem presentes os requisitos legais para instalação da unidade judiciária, verificou um expressivo aforamento de ações da competência de família na Comarca de Valença, restando plenamente justificada a implantação da referida Vara especializada pleiteada. Ademais, por meio de levantamento comparativo com comarcas paradigmas de porte similar, constatou que, a despeito da Comarca de Valença apresentar a maior distribuição anual de feitos dentre as utilizadas no estudo, ela conta com o menor número de varas instaladas. Diante das razões expostas pelo Relator, os Excelentíssimos Membros desta Comissão **aprovaram, por unanimidade, o Opinativo nº 21/2023**, com minuta de Resolução que autoriza a instalação da Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Valença, e dá outras providências. O Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra ressaltou que os Opinativos ora apreciados serão encaminhados para os demais Desembargadores deste Tribunal, via e-mail, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de eventuais subemendas e posterior envio dos autos à SEJUD para apreciação em plenário. Na sequência, passou-se à distribuição, por sorteio, dos processos administrativos pautados. Os Processos nº **TJ-ADM-2023/10637**, alusivo ao pedido de instalação da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Ipirá, e **TJ-ADM-2023/25857**, referente ao pedido de elevação da Comarca de Jaguaquara de entrância intermediária para final, couberam à relatoria da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Os Processos nº **TJ-COI-2023/18730**, que trata do Pedido de Providências nº 0007820-02.2020.200.0000 (Convocação de Juízes de 1º grau para substituição e auxílio nos Tribunais estaduais e federais), e **TJ-ADM-2023/29941**, referente ao pedido de elevação da Comarca de Santa Bárbara de entrância inicial para intermediária, couberam à relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. A relatoria do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2023/40749**, relativo ao pedido de instalação da 2ª Vara de Família da Comarca de Paulo Afonso, coube à Excelentíssima Desembargadora Ivone Ribeiro Gonçalves Bessa Ramos. Por sua vez, a relatoria do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2023/30120**, referente ao pedido de elevação da Comarca de Maracás de entrância inicial para intermediária, coube ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra.



Nada mais havendo, o Presidente, em exercício, da Comissão, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Marcelo Calmon de Carvalho, Analista Judiciário/Subscrivão, e pelo Presidente desta Comissão.



Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra

Presidente, em exercício, da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno